



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

EDITAL Nº 24/2019 - ASSEG/GABI (11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 26 de março de 2019.

**SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET – AGROECOLOGIA RURAL SUSTENTÁVEL**

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Fernando José Garbuio, no uso de suas atribuições legais e o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos PET (Programa de Educação Tutorial) do Instituto Federal Catarinense (IFC) no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 – Ministério da Educação, do DOU de 28/07/2010, alterada pela Portaria nº 313 de 2013 do DOU de 25/04/2013, torna público o processo de seleção de Tutor para atuar no Programa de Educação Tutorial – PET - Agroecologia Rural Sustentável.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1.O PET é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu/) e é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, direcionados a acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação, sob a orientação de tutores, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2. São objetivos do PET:

Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

2.1. Para o presente Edital é disponibilizada 01 (uma) vaga para Professor Tutor do Grupo PET – Agroecologia Rural Sustentável, o qual realizará as atividades junto ao *Campus* Rio do Sul - Curso de Agronomia, a partir de 09 de agosto de 2019, com bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, o tutor selecionado poderá ser convocado pelo CLAA para assumir a função antes da data prevista.

2.2. Os candidatos devem pertencer ao quadro permanente do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul, sob regime de 40 horas e dedicação exclusiva (DE), em atividade docente, com disponibilidade para dedicar 10 horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET Agroecologia Rural Sustentável, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;

2.3 O professor tutor do grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

Parágrafo único: A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política de concessão de bolsas de mestrado.

2.4 O PET Agroecologia Rural Sustentável está vinculado ao curso de Bacharelado em Agronomia, do campus Rio do Sul.

2.5 A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

I. pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II. ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;

Parágrafo Único: Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação (em Brasília).

III. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos três anos anteriores à avaliação (entre 01/01/2016 até 01/01/2019);

V. comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à avaliação (entre 01/01/2016 até 01/01/2019).

§ 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V:

I - A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de componentes curriculares oferecidos, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos, os quais deverão ser comprovados e descritos no currículo Lattes, devidamente documentado e comprovado do candidato a tutor.

II - O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Parágrafo Único: Para fins de comprovação da realização das atividades, aceitam-se atestados, certificados, documentos gerados a partir de sistema institucionais, entre outros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019, através do e-mail: pet@ifc.edu.br

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

Formulário de inscrição (Anexo I), declarando expressamente que cumpre a todos

os requisitos deste Edital;

Declaração de conhecimento de todas as normas que regem as atividades de Tutor de Grupo PET (Anexo II);

Carta de Motivação, com no máximo duas páginas (Anexo III);

Plano de Trabalho para o PET Agroecologia Rural Sustentável, para os próximos 36 meses (Anexo IV);

Declaração assinada de disponibilidade de horas (Anexo V);

Declaração de que não possui outro tipo de bolsa (Anexo VI);

Currículo *lattes* comprovado com cópia dos documentos devidamente anexados, sendo consideradas para pontuação as atividades dos últimos três anos (01/01/2016 a 01/01/2019) devidamente comprovadas, a partir da verificação de documentos indicados no Anexo VII;

Documentação comprobatória de que o docente pertence ao quadro permanente do IFC, citando a data de ingresso na instituição.

4.3. Os documentos indicados no item 4.2 deverão ser enviados em arquivo único, formato PDF, através do e-mail: pet@ifc.edu.br

4.4. Somente serão homologadas inscrições dos candidatos que entregarem a documentação completa, não sendo possível entrega de documentos e comprovações após o período de inscrição.

§ 1º O Comitê Gestor do Processo Seletivo não se responsabilizará por e-mail não recebido por qualquer motivo;

§ 2º A formalização da entrega de documentos por e-mail se dará com o recebimento de um e-mail resposta acusando o recebimento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição dos candidatos será homologada pelo Comitê Gestor do Processo Seletivo. Para serem homologadas as inscrições, os candidatos devem atender aos requisitos para tutores contidos neste edital, na Portaria MEC nº 976/2010 e Portaria MEC nº 343/2013.

5.2 Candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão desclassificados do processo de seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O processo de seleção resultará em uma nota classificatória com máximo equivalente à dez (10,0) pontos em cada critério de avaliação, a qual será composta pelos seguintes pesos:

Critério de avaliação	Análise do currículo <i>Lattes</i>	Carta de Motivação	Plano de trabalho
Peso	4	2	4

6.2 Em caso de empate, serão consideradas prioridades:

I- Tempo de docência no IFC

II- a maior nota:

a) no plano de trabalho;

b) no lattes

6.3 Serão pontuadas somente atividades que constem no Lattes, que se encontrem na planilha de pontuação do Lattes, conforme Anexo VII e estejam devidamente comprovadas.

6.4 Os critérios para a avaliação do Plano de Trabalho (Anexo VIII) são os seguintes:

Pertinência e relevância das ações propostas relacionadas ao PET Agroecologia Rural Sustentável;

Indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Viabilidade teórica e técnica da proposta;

Capacidade de orientação estratégica do grupo em andamento;

Clareza do projeto;

Adequação da Proposta à filosofia do Programa (disponível em

<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>) e ao PET Agroecologia Rural Sustentável (disponível em <https://petagroecologiaifc.wordpress.com>);

Contribuição da proposta para a inovação do ensino e redução da evasão;

Proposições para o avanço na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, apresentados pela proposta

Proposições das atividades vinculadas aos arranjos produtivos sociais e culturais locais

6.5 Na Carta de Motivação, que deverá ter no máximo duas páginas, conforme anexo III, deverão ser explicitadas as razões que motivaram o(a) professor(a) a atuar como Tutor do PET Agroecologia Rural Sustentável. Serão avaliados tanto na carta de motivação como no momento da apresentação, os seguintes critérios:

- a) domínio da norma padrão da língua portuguesa (2 pontos);
- b) coerência e clareza de ideias (2 pontos);
- c) capacidade de argumentação, apontando as razões que motivam o(a) professor(a) a se inserir no programa (3 pontos);
- d) apontar possíveis contribuições da sua atuação, enquanto tutor do programa (3 pontos).

6.6 O Comitê Gestor fará a seleção tendo como base as etapas citadas abaixo:

- I. Análise de currículo lattes;
- II. Apresentação da carta de motivação;
- III. Apresentação do Plano de Trabalho.

6.7 Será aprovado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver maior média final.

7 DA APRESENTAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO

7.1 O local e os horários das apresentações da carta de motivação e do plano de trabalho serão informados com a divulgação do resultado final da homologação das inscrições na data prevista no cronograma deste edital.

7.2 O candidato que não comparecer a apresentação da carta de motivação e do plano de trabalho no horário agendado será desclassificado da seleção.

8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo para tutor do PET Agroecologia Rural Sustentável será coordenado pelo Comitê Gestor do Processo Seletivo, designado por Portaria específica, que constituirá em uma comissão de seleção formada por:

- a) representante(s) do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
- b) representantes das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- c) representante docente que seja tutor de PET;
- d) representante discente vinculado ao grupo PET.

9 DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifc.edu.br/category/pet/2016-pet/>

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail pet@ifc.edu.br - conforme o formulário presente no Anexo IX, dentro do período previsto no cronograma deste edital.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR:

11.1 São atribuições do professor tutor:

Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

Coordenar a seleção dos bolsistas;

Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino;

Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

Controlar a frequência e a participação dos estudantes;

Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.

Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

12 CRONOGRAMA

Data	Descrição
De 02 de abril a 26 de abril de 2019	Período de inscrições, através do e-mail: pet@ifc.edu.br
08 de maio de 2019	Lista preliminar das inscrições homologadas
09 e 10 de maio de 2019	Período para interposição de recurso contra homologação da inscrição
15 de maio de 2019	Resultado dos recursos, listagem definitiva de inscrições homologadas e publicação do local e horários das apresentações da carta de motivação e do plano de trabalho
28 e 29 de maio de 2019	Apresentação da Carta de Motivação e do Plano de Trabalho do candidato para o Comitê Gestor do Processo Seletivo conforme itens 6.4 e 6.5 do edital.
11 de junho de 2019	Divulgação do resultado provisório
12 e 13 de junho de 2019	Período de interposição de recursos
25 de junho de 2019	Publicação do resultado final
09 de agosto de 2019	Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades

13 DO DESLIGAMENTO

13.1 O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações:

I – Por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerado para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto na Portaria n° 343/2013 e dos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;

II – Por decisão da Pró-Reitoria, ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA.

III – Após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Processo de Seleção de Tutor do Grupo PET Agroecologia Rural Sustentável.

14.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério de decisão do CLAA.

14.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 26/03/2019 12:39)
FERNANDO JOSE GARBUIO
REITOR
Matrícula: 1760873

(Assinado digitalmente em 26/03/2019 10:46)
JOSEFA SUREK DE SOUZA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1677525

Processo Associado: 23348.001727/2019-05

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/03/2019** e o código de verificação: **4dc60368a4**